



Federação Nacional dos Médicos

Rua de Tomar, nº 51-A

3000-401 Coimbra

Telf: +351 239 827737

Fax: +351 239 837788

E-mail: smzc@fnam.pt

Exmo Senhor
Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9
1049-062 Lisboa

Assunto: Despedimento da dirigente sindical da FNAM do Hospital de Leiria

Na sequência da decisão, há mais de um ano, da então administração do Hospital de Leiria em despedir a dirigente sindical da FNAM Dr^a Maria Vitória Barbosa Martins, um dos dirigentes da FNAM abordou em reuniões com V.Exa esta grave situação, não havendo até hoje da sua parte qualquer esclarecimento ao contrário daquilo que foi o seu compromisso expresso.

Importa recordar que uma delegação da FNAM efectuou no dia 27 de Janeiro de 2014 uma reunião com a então administração do Hospital de Leiria para analisar este processo.

Nessa reunião, essa administração não apresentou nenhuma razão fundamentada para esse despedimento, limitando-se a argumentar com o facto da referida médica ainda estar inserida no "período experimental".

Entretanto, recebemos recentemente da parte do grupo parlamentar do PCP uma cópia da pergunta formulada ao Governo sobre este despedimento e cópia da resposta de V.Exa.

A leitura da resposta de V. Exa deixou-nos estupefactos quando aí refere que "ainda tendo em conta os referidos esclarecimentos prestados, a denúncia do contrato resultou de juízos objectivos e imparciais, emitidos no âmbito do processo de avaliação a que são sujeitos todos os profissionais (médicos e não médicos) que iniciam funções no Centro Hospitalar em causa, e não como reacção a qualquer opinião emitida pela trabalhadora médica em relação ao seu horário de trabalho e, muito menos - porque atentatório de direitos constitucionalmente consagrados - pelo facto da referida médica exercer funções de dirigente sindical".

Na reunião efectuada com a então administração do Hospital de Leiria nunca os seus membros alguma vez referiram a existência de qualquer processo de avaliação, nem os médicos possuem, sequer, qualquer processo de avaliação implementado neste momento.

Igualmente grave é V.Exa ter-se comprometido em transmitir à FNAM os resultados das diligências que iria efectuar para apurar os factos e de até hoje nunca nos ter contactado, aparecendo agora com esse argumento na sua resposta ao referido grupo parlamentar de que terá sido efectuado um processo de avaliação que determinou esse despedimento.

Se essa foi a razão, vimos solicitar a obtenção imediata de uma cópia desse processo de avaliação para podermos adoptar as diligências legais correspondentes.

Aproveitamos também para mostrar a nossa surpresa com o último parágrafo dessa sua resposta quando refere que "... o Centro Hospitalar em causa constitui uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, e verificando-se o estrito cumprimento da lei por parte do respectivo Conselho de Administração, não se considera necessária qualquer medida de reposição de legalidade".

A apreçada autonomia destas entidades de natureza empresarial tem sido um conceito formal de uma enorme plasticidade consoante as conveniências políticas de cada momento.



Quando é necessário negociar, de acordo com a legislação em vigor, os regulamentos internos de cada hospital, grande parte das administrações recusam a abertura dos respectivos processos argumentando que aguardam orientações ministeriais, mas quando se trata de despedir dirigentes sindicais e de oficializar o delito de opinião, V.Exa argumenta com a suposta autonomia e sanciona estas práticas intoleráveis em Democracia com a afirmação de que "não se considera necessária qualquer medida de reposição de legalidade".

Este processo iníquo, para além de ter criado uma dramática situação pessoal e profissional a uma jovem médica, acaba por colocar em evidência a efectiva essência da postura política de V.Exa. Ficando a aguardar o envio de cópia do citado processo de avaliação, subscrevemo-nos com os nossos cumprimentos.

P'la Comissão Executiva da FNAM

(Merlinda Madureira)

Ref. 773

Porto, 2014-06-05